



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
Av. Narciso Silva, 1620

PORTARIA nº 301/2017

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/03

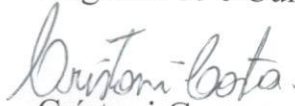
PRORROGA

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria 116/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de novembro de 2017.


Mauro Nolasco
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se


Cristoni Costa
Secretário de Governo